



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município Nº 105/2024 exarado no processo administrativo nº 662/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para

### **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E IMPLEMENTO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.**

**LEONARDO FLORES CARVALHO** CNPJ nº 23.610.278/0001-86, situado na Rua Quinca Maciel, nº1276. Bairro: Carapé, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

**GIOVANI SFREDDO** CNPJ nº 05.111.245/0001-00, situado na Rua Brasil, nº845. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.085,00 (setecentos reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para manutenção do veículo agrale e de implemento é necessário para ter um bom funcionamento, assim ficando em boas condições de uso para desempenhar seus serviços com excelência e agilidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.
<b>Projeto/Atividade:</b> 2241 Manutenção da Frota de Veículos da SMDAMA
<b>Despesa:</b> 422 -3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 29 de agosto de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**